

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 89/19, Processo nº 229.628, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 89/19

Institui o Banco de Armação de Óculos, para fornecimento gratuito de armações de óculos no munícipio de Campinas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Banco de Armação de Óculos, para fornecimento gratuito de armações de óculos, provenientes de doações, a pessoas carentes.

Parágrafo único. Os beneficiários desta Lei deverão apresentar receituário que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º As doações de armação de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, devendo ser depositadas as armações em locais a serem definidos pelo Poder Público municipal.

Art. 3º O Município poderá contar com a participação de entidades públicas e privadas que desenvolvem ações na área social objetivando a implantação do Banco de Armação de Óculos.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá firmar parcerias com empresas de óticas da cidade para que estas ofereçam descontos aos beneficiários desta Lei na venda de lentes de grau para as armações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, <u>29</u> de <u>amil</u> de <u>2019</u>.

Paulo Haddad Cidadania



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

## **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, problemas de visão como miopia (dificuldade de enxergar de longe), hipermetropia (dificuldade de enxergar de perto) e astigmatismo (a imagem fica desfocada, meio embaçada devido a uma alteração na córnea) são cada vez mais comuns na população de todo o mundo.

No Brasil a falta de óculos responde por 53% das deficiências visuais segundo levantamento da Organização Mundial da Saúde.

Em Campinas parte da população por falta de dinheiro acabam engavetando as receitas dos óculos.

Um dos probelmas da atualidade de maior relevância na saúde ocular, o aumento mundial de miopia ( dificuldade de enxergar à distância). Uma metanálise de 147 estudos publicados em diversos países, mostra que no Brasil metade da população será míope em 2050.

Os dados do IBGE apontam a deficiência visual como a principal entre os 24,5 milhões de deficientes brasileiros, representando 48,1% deste total. Segundo a Organização Mundial da Saúde, com simples técnicas como a avaliação da acuidade visual, poderíamos colaborar na redução da deficiência visual em quase 70% dos pacientes. Além disso, estima-se que 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de ordem visual que são difíceis de serem notados devido à dificuldade de comunicação da criança.

Os psicopedagogos do ensino público podem contribuir com diagnóstico de probelmas de visão não relacionados à refração que dificultam a leitura e por isso atrasam o aprendizado como a dislexia e a síndrome de Irlen. Estudos indicam que entre 10 e 15% da popualção brasileira têm síndrome de Irlen, uma alteração no córtex visual que pode estar relacionado à hereditariedade ou à exposição prematura e excessiva à luz azul emitida pelas telas eletrônicas. Por isso, é



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS** 

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

essencial encaminhar crianças com dificuldade de aprendizado que não apresentam alteração na refração no teste de Snellen para profissionais de psicopedagogia. O

uso de filtros especiais sobre a leitura ajuda eliminar a dificuldade de ler.

Os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e consequentemente um baixo rendimento escolar para as crianças e os jovens, e que devido ao custo relativamente alto para a compra de óculos ou a realização de tratamentos, muitas pessoas, desde crianças até idosos, acabam agravando ainda

mais esses problemas.

O presente projeto pretende diminuir os custos no momento em que se precise adquirir um óculos, com o município fornecendo as armações oriundas de doações. Dessa forma, o munícipe precisará comprar apenas as lentes, diminuindo consideravelmente o preço. Como funciona através de doações, o projeto contribuirá para conscientização social chamando a atenção da sociedade sobre a importância de ajudar o próximo.

Desta forma, busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é relevante interesse público e social.

Sala de Reuniões, 12 de abril de 2019.

Paulo Haddad CIDADANIA